



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 10 / 03 / 2025

Horário: 17h 25

*Guimaraes*

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS.  
PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 07/2025.**

**Número do Projeto de Lei:** 07/2025

**Nome do Vereador Relator Do Projeto:** Joel Antonio Corrêa

**Data do Protocolo da Matéria:** 20/02/2025

**Autor do Projeto de Lei:** Poder Executivo.

**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** Autoriza a contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, e dá outras providências.

**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

**I – RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal apresentou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 07/2025 que autoriza a contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, e dá outras providências.

**II – EXAME DA MATÉRIA**

Cumpra a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas analisar e proferir parecer quanto à matéria. Analisando o Projeto de Lei do Executivo nº 07/2025, entendeu este relator que a contratação da operação de crédito com a Caixa Econômica Federal na linha do FINISA – Financiamento a Infraestrutura e Saneamento se faz necessária para construção de uma escola de tempo integral, aumentando o período de permanência dos alunos na escola, e proporcionar uma educação de qualidade, promovendo o desenvolvimento intelectual e social dos alunos, além de atender à demanda da comunidade por um ambiente educacional acessível e inovador e também para fazer frente aos projetos de reestabelecimento, reconstrução, repavimentação, desassoreamento e drenagem urbana que foram cadastrados no Sistema da Defesa Civil Nacional.

Portanto, no ponto de vista técnico, opina o relator pela continuidade do Projeto de Lei do Executivo nº 07/2025.

**III – VOTO**

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela viabilidade do Projeto de Lei do Executivo nº 07/2025.

  
**Joel Antonio Corrêa**  
Relator


“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 07/2025.

Estiveram presentes os senhores vereadores Davi de Almeida, Darlan de Jesus, Cilonei Monteiro, Joel Antonio Corrêa e Juliano Baumgarten.

Sala das Comissões, 10 de março de 2025.



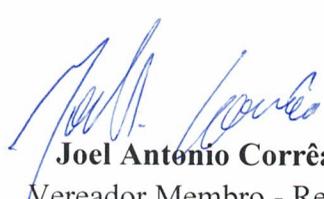
**Davi de Almeida**  
Presidente



**Darlan De Jesus**  
Vereador Suplente



**Cilonei Monteiro**  
Vereador Membro



**Joel Antonio Corrêa**  
Vereador Membro - Relator



**Juliano Baumgarten**  
Vereador Membro

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil